



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 534, de 28 de março de 1.988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal/ um crédito suplementar na importância de cz\$ 1.650.000,00 (Um Milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|--------------------|--|---------------------|
| 0501 0842188.2.005 | Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau | |
| | 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais | 200.000,00 |
| 0601 1688534.2.004 | Serviços Públicos Gerais - SERM | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | 400.000,00 |
| 0605 1060327.1.010 | Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública | |
| | 4110 - Obras e Instalações | 450.000,00 |
| 0701 0307021.2.009 | Encargos Gerais do Município | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | 400.000,00 |
| | 3231 - Subvenções | 200.000,00 |
| | | <u>1.650.000,00</u> |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata